

## ATA Nº 239/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.311.859-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Cambé - PR (Vittace Reserva – Módulo 1)	176 apartamentos	28 apartamentos	Em execução/ Obra

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se, inicialmente, que os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 21) e pelo Departamento de Licitação (mov. 29), conforme segue:

- Há divergência de informação quanto à localização do empreendimento: Na Manifestação de Interesse, consta que o empreendimento localiza-se no município de Londrina. Entretanto, no Alvará de licença; no Projeto de Implantação; na Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco/crédito e no documento de

### ATA Nº 239/DELI/2022

localização do empreendimento há informação de que o empreendimento se situa no município de Cambé. Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.

- Na Manifestação de interesse, foi informado que o Ente executor do empreendimento é a Vittace Quintella Cambé Incorporação Imobiliária SPE Ltda., todavia, caso se trate de Sociedade de Propósito Específico – SPE deve-se indicar o Ente Executor do empreendimento, conforme prevê o modelo disponibilizado no Anexo II do Edital. Assim, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.
- As Declarações, expedidas pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco/crédito, fazem referência aos módulos I e II contendo 176 UH cada. Contudo, na Manifestação de interesse, consta a seguinte informação:

*Número total de unidades do empreendimento: sendo 304 apartamentos (128 – Módulo 2);*

*Número de unidades disponibilizadas à COHAPAR: sendo 28 apartamentos (Módulo 2).*

Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.

- Ausência de Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR em nome da Prestes Construtora e Incorporadora Ltda. em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.
- Solicitamos o encaminhamento das Declarações de Ausência de Impedimento, conforme Modelo - ANEXO VII constante no Edital do Chamamento Público nº 01/2021 - 2ª Publicação, das empresas VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOB. SPE LTDA, PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e PRESTES S/A., para fins de atendimento do item 8.1, letra "g", do edital. Os documentos encaminhados referem-se ao modelo constante na primeira publicação do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 17/08/2022 (mov. 37) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 18/08/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 38 a 46). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 235/2022 – DVIP – mov. 49, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

#### **Nota Técnica 235/2022 – DVIP:**

***“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – CAMBÉ/PR – 28 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.311.859-3***

**ATA Nº 239/DELI/2022**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	193-195	38	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	197	39	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	197	39	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	199 200	41 42	17/09/2022 17/09/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	ANEXOS 1-21	ANEXOS 1-21	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	41-42	16	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	10-11	6	22/01/2023

**ATA Nº 239/DELI/2022**

<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	193	38	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	193	38	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 187.000	193	38	187.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

*Conclui-se, portanto, que a VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.:

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 239/DELI/2022**

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	24/12/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	50	19/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	27/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	43	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - CHAMILLE KLASMANN PEREIRA DE OLIVEIRA	11, FLS. 32	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM	11, FLS. 33	19/04/2023
REPRESENTANTE LEGAL		CHAMILLE KLASMANN PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF	8821285901
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 11010326000116</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	17, FLS. 43-62	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	17, FLS. 74	NÃO SE APLICA

**ATA Nº 239/DELI/2022**

CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	17, FLS. 78	22/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	51	04/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	17, FLS. 73	25/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	44	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRENO DE PAULA PRESTES	11, FLS. 35	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		BRENO DE PAULA PRESTES	CPF	_04344711947
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A - 19377455000159</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	18, FLS. 80-90	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	18, FLS. 88-89	01/12/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	18, FLS. 112	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	18, FLS. 110	18/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	52	13/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	18, FLS. 111	25/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	45	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRENO DE PAULA PRESTES	11, FLS. 35	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		BRENO DE PAULA PRESTES	CPF	_04344711947

### ATA Nº 239/DELI/2022

Registra-se que foram atualizados, pelo Departamento de Licitação, os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas uma vez que a validade dos documentos apresentados expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de suas sócias, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **1º/09/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harrison Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn239.2022VITTACECAMBE28UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2022 10:45, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2022 11:15.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2022 09:06, **Elizabeth Maria Bassetto** em 25/08/2022 09:23, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2022 09:25.

Inserido ao protocolo **19.311.859-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2022 09:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6c4b2fe403618484b21f434a77fc8ba7**.